



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS n°. 46/2024

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Danilo Márcio da Silva		CPF/CNPJ: 090.582.646-96		
Endereço: Rua José Domingos Carmargos		Bairro: Nossa Senhora Aparecida		
Município: Luz	UF: MG	CEP: 35.595-000		
Telefone: (37) 99972-7189	E-mail: alexandre@canastraambiental.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3      ( x ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Luiz Carlos Paulinelli Coimbra		CPF/CNPJ: 654.339.636-91		
Endereço: Rua Dr. Melo Viana, 950		Bairro: Centro		
Município: Luz	UF: MG	CEP: 35.595-000		
Telefone: (37) 99972-4661	E-mail: alexandre@canastraambiental.com.br			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Vereda		Área Total (ha): 302,0825		
Registro n° (se houver mais de um, citar todos): 4.426		Município/UF: Córrego Danta/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119807-3D48.C2F6.4CF9.4DAF.9CB4.D8B1.8B29.7ADE				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.833	un		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.833	unid.	413.083	7.802.346
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura			129,5429	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	129,5429	Área antropizada	129,5429	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		298,0309	m³
Madeira de Floresta Nativa		87,6271	m³

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/accite do processo: 22/08/2024

Data da vistoria: 26/08/2024 - análise remota

Data de emissão do parecer técnico: 26/08/2024

### 2. OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 1.833 indivíduos arbóreos nativos localizados em uma área de 129,5429 hectares, na propriedade Fazenda Vereda, município de Córrego Danta/MG, com a finalidade de agricultura.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

Taxa de Expediente:

Valor: R\$ 1.341,04 - Data de pagamento: 15/08/2024

Taxa florestal:

Valor: R\$ 2.205,92 + R\$ 4.325,73 - Data de pagamento: 15/08/2024

Taxa de reposição florestal:

Valor: R\$ 12.226,48 - Data de pagamento: 15/07/2024

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **1.833 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 129,5429 ha, localizada na propriedade Fazenda Veredas - município de Córrego Danta/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Fabício Amorim Ribeiro**

MA SP: 1.147.700-7



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 26/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95781974** e o código CRC **D5C2F863**.